

Política de Responsabilidade Socioambiental



<b>Assunto</b> Política	<b>Código</b> PL003
<b>Documento</b> Socioambiental	<b>Versão</b> 01

## Sumário

1. Introdução.....	2
2. Objetivo .....	2
3. Abrangência.....	2
4. Princípios.....	2
4.1 Transparência.....	2
4.2 Equidade.....	2
4.3 Prestação de contas (accountability).....	2
4.4 Responsabilidade corporativa .....	2
5. Diretrizes Socioambientais.....	3
5.1 Governança Corporativa .....	3
5.2 Produtos e Serviços .....	3
5.3 Partes Interessadas .....	3
5.4 Direitos Humanos e Relações de Trabalho .....	4
6. Responsabilidades.....	4
6.1 Diretoria Executiva .....	4
6.2 Compliance e Risco .....	5
6.3 Colaboradores.....	5
7. Aprovação e Revisão .....	5

<b>Assunto</b> Política	<b>Código</b> PL003
<b>Documento</b> Socioambiental	<b>Versão</b> 01

## **1. Introdução**

Esta política destina-se a atender a Resolução nº 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## **2. Objetivo**

Formalizar diretrizes pertinentes às práticas socioambientais da IB CCTVM nos produtos e serviços comercializados, bem como na relação com as partes interessadas, contribuindo para concretizar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

## **3. Abrangência**

Esta política aplica-se a todos os colaboradores que atuam, de forma direta ou indireta, na comercialização de produtos e serviços ofertados pela IB CCTVM.

## **4. Princípios**

A política socioambiental da IB CCTVM está pautada nos pilares de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

### **4.1 Transparência**

Disponibilizar, de forma clara, objetiva e tempestiva, informações obrigatórias e não obrigatórias para as partes interessadas, com o objetivo de manter a transparência e o clima de confiança nos ambientes internos e externos.

### **4.2 Equidade**

Tratar de maneira igualitária e justa todos os indivíduos que mantem relacionamento com a instituição, ou seja, todos os clientes, colaboradores, fornecedores entre outros.

### **4.3 Prestação de contas (accountability)**

Os acionistas e administradores devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

### **4.4 Responsabilidade corporativa**

Os acionistas e administradores devem zelar pela perenidade da instituição, atuando conforme as regulamentações e legislações do mercado de atuação.

<b>Assunto</b> Política	<b>Código</b> PL003
<b>Documento</b> Socioambiental	<b>Versão</b> 01

## **5. Diretrizes Socioambientais**

### **5.1 Governança Corporativa**

A IB CCTVM não possui impacto socioambiental direto, sendo o setor financeiro classificado como de impacto moderado. Não há por parte da corretora a emissão de gases ou consumo intensivo de recursos naturais (ex.: extrativismo). O que há, por meio de suas atividades, é o consumo de energia, água e materiais (processos administrativos).

O principal papel das instituições financeiras no desenvolvimento sustentável, não é um papel de executor de mudanças, mas sim de indutor de mudanças nas partes com as quais se relaciona. Desta forma, as diretrizes de governança visam atuar de forma constante:

- Na manutenção de uma estrutura compatível com: a natureza de seus negócios, a complexidade de produtos e serviços ofertados, e com os processos e sistemas adotados;
- Na disseminação da utilização consciente dos produtos e serviços;
- Na avaliação periódica da carteira ativa, verificando a exposição ao risco socioambiental;
- No registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais, quando houver.

### **5.2 Produtos e Serviços**

A estratégia da IB CCTVM para essa diretriz é visar sempre a melhoria contínua na prestação de serviços, bem como na oferta dos produtos aos clientes.

Com isso, assegurar que as informações referentes a produtos e serviços, sejam corretas, claras e completas, promovendo desta forma o seu uso consciente. Portanto, as diretrizes de produtos e serviços visam atuar de forma constante:

- No processo de avaliação dos produtos e serviços, levando em consideração, principalmente, as exigências legais, visando com isso identificar de forma preventiva a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.
- Na adequação dos procedimentos pertinentes à formalização dos produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento socioambiental.

### **5.3 Partes Interessadas**

A estratégia da IB CCTVM para essa diretriz é tratar todas as partes interessadas com justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, repudiando todas as formas de preconceitos e constrangimentos. Nessa diretriz, a IB CCTVM visa atuar de forma constante:

<b>Assunto</b> Política	<b>Código</b> PL003
<b>Documento</b> Socioambiental	<b>Versão</b> 01

- No desenvolvimento de ações que valorizem os colaboradores no ambiente de trabalho;
- Na aplicação de treinamento aos colaboradores sobre os princípios de responsabilidade socioambiental;
- Na avaliação, no monitoramento e na gestão dos procedimentos e critérios para contratação de fornecedores e parceiros que atendam aos princípios desta política;
- No contato respeitoso com os clientes, transmitindo a estes as informações necessárias para a contratação consciente de produtos e serviços;
- Na divulgação, para os investidores, de informações sobre a atuação da IB CCTVM no mercado.

#### **5.4 Direitos Humanos e Relações de Trabalho**

A estratégia da IB CCTVM é praticar proativamente os conceitos de direitos humanos de forma ampla. Nessa diretriz, a IB CCTVM visa atuar de forma constante:

- Na manutenção: de um ambiente de trabalho digno, sem discriminação de sexo, cor, raça, crença, orientação sexual; de uma remuneração justa; da segurança laboral; das condições de saúde; da erradicação do trabalho forçado, infantil, análogo ao escravo.
- Na orientação e disseminação de princípios éticos voltados para a proteção dos clientes, disponibilizando para isso o canal de ouvidoria que tem como princípio defender os direitos dos clientes de maneira imparcial e independente.

### **6. Responsabilidades**

#### **6.1 Diretoria Executiva**

- Manter estrutura de governança compatível com os negócios da corretora.
  - Incentivar a capacitação técnica dos profissionais tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades.
  - Acompanhar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pela IB CCTVM.
  - Evitar manter relações comerciais com empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil.
  - Efetuar a gestão dos impactos ambientais, adotando políticas internas que visem incluir práticas de consumo consciente dos recursos naturais e materiais.
-

<b>Assunto</b> Política	<b>Código</b> PL003
<b>Documento</b> Socioambiental	<b>Versão</b> 01

- Garantir condições de trabalho adequadas aos colaboradores.

## **6.2 Compliance e Risco**

- Atuar na manutenção desta política, mantendo-a sempre atualizada.
- Atuar na aplicação de treinamento, aos colaboradores, sobre diretrizes socioambientais.
- Periodicamente, efetuar testes de aderência ao princípios desta política.
- Desenvolver e implantar planos de ação a fim de corrigir deficiências apontadas nos testes verificação.
- Apoiar às áreas funcionais na implementação desta política.
- Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações aplicáveis, das leis e normativas nacionais relacionadas às questões socioambientais.

## **6.3 Colaboradores**

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes desta política.

## **7. Aprovação e Revisão**

Esta política é aprovada e revisada anualmente pela Diretoria Executiva.

---